



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

COMUNICADO INTERNO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO N.º 12/2023

Prezados (as) gestores (as) escolares,

Assunto: Avaliação de Fluência Leitora - 2023

Considerando que a Avaliação da Fluência Leitora visa verificar a capacidade do estudante de ler palavras, pseudopalavras e textos voltados à sua etapa escolar de forma fluída e no ritmo adequado.

Considerando que nesse modelo de avaliação, a criança matriculada no 2º ano do Ensino Fundamental, realiza uma leitura para um professor ou uma professora que gravará esta leitura através do aplicativo exclusivo do CAEd* de maneira individual e em local apropriado.

Considerando a garantia da aplicação das provas, seguindo rigorosamente as orientações fornecidas na capacitação para a aplicação disponibilizada pela PARC e SME; a garantia do sigilo e a integridade das provas, antes, durante e após a aplicação; e a contribuição continuamente e de modo efetivo para a adequada consecução das ações vinculadas à realização da Avaliação de Fluência 2023, a Secretaria Municipal da Educação mediante o cumprimento dessas recomendações e solicitações encaminhadas,

COMUNICA:

1 – As aulas de Reforço Escolar no contraturno, das escolas de Ensino Fundamental parcial, serão suspensas no período de 20/06/2023 a 07/07/2023, para que os professores da pasta Reforço Escolar possam auxiliar e participar deste momento avaliativo, no seu período de trabalho aplicando a avaliação ou regendo aula para que um Professor Aplicador possa realizar a avaliação (os pais dos alunos de reforço escolar devem ser informados deste movimento avaliativo);

2 – Nas Escolas em Tempo Integral, os gestores podem dividir as turmas para 02 (dois) aplicadores (manhã e tarde) e estes professores aplicadores, não tendo professor substituto, da própria escola, para assumir suas turmas, para que este possa realizar a avaliação, o mesmo poderá usar as 5 horas de HA (semanais), para aplicação e estas serão convertidas em ampliação no ponto do professor. Nas escolas parciais nas quais houver necessidade desta mesma estratégia por falta do professor de reforço, no prazo estipulado para aplicação da avaliação, o diretor poderá justificar ao supervisor e aplicá-la.

Caso a direção observe alguma excepcionalidade entre em contato com seu supervisor responsável para possíveis soluções.

Sendo o que havia para o momento, subscreve-se.

Assis, 16 de junho de 2023.



DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação